



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2018 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2018**

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO
DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA,
COMEMORADO NO DIA 20 DE
NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE
MONTE DO CARMO – TO.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte do Carmo aprovou e Eu, Arquivardes Avelino Ribeiro, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído feriado Municipal no Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro no Município de Monte do Carmo – TO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte do Carmo – TO, em 12 de Dezembro de 2018.

MANOEL RIBEIRO MATOS
Vereador